



FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA

Entidade Internacional de Direção, Administração e Regulamentação Desportiva

Fundada em 06 de junho de 1999

Filiada à União Mundial de Artes Marciais

C.N.P.J. 03.680.332/0001-52

INTERNATIONAL FEDERATION OF CAPOEIRA – FICA

www.capoeira-fica.org

capoeira.fica@gmail.com

I FÓRUM MUNDIAL DE CAPOEIRA VII FÓRUM NACIONAL DE DEBATES (BRASIL): FORMALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CAPOEIRA FASE NACIONAL – CÂMARA DOS DEPUTADOS Brasília, DF, 14 a 16 de setembro de 2004

CARTA DE BRASÍLIA

(dos capoeiristas aos órgãos governamentais, não governamentais e à sociedade em geral)

- 1- A Capoeira necessita ser fortalecida pelos poderes públicos em todas as esferas de governos de modo suprapartidário.
- 2- A Capoeira necessita ser unificada em seus procedimentos técnicos, culturais, desportivos, a partir de suas bases tradicionais, estabelecidas pela Capoeira Angola e Capoeira Regional.
- 3- A Capoeira necessita fazer parte do currículo escolar como conteúdo programático nas escolas de Ensino Fundamental e Médio como uma atividade específica, separada da Educação Física, de modo opcional aos alunos e obrigatório às instituições de ensino, subsidiada educacional, cultural e desportivamente pela Confederação Brasileira de Capoeira ao Ministério da Educação.
- 4- O poder público deve promover a capacitação técnica, cultural e desportiva dos docentes e mestres que lecionam a Capoeira, em ações permanentes e continuadas de educação.
- 5- A Capoeira, em todas as suas manifestações desportivas e culturais, sempre será um desporto de criação nacional e de identidade cultural, devendo ser protegida e incentivada, na forma da Constituição Federal, através de ações interministeriais.
- 6- Os docentes, técnicos e mestres de Capoeira estão desobrigados a obter a inscrição no Conselho Federal de Educação Física.
- 7- A Capoeira necessita integrar permanentemente os Jogos Universitários e os Jogos da Juventude.
- 8- É de relevante interesse que a Capoeira esteja vinculada ao Comitê Olímpico Internacional, através da Federação Internacional de Capoeira, buscando assim sua participação nos Jogos Olímpicos e Pan Americanos.
- 9- Recomenda-se ao Governo Brasileiro a elaboração de um Programa Internacional de Capacitação de Docentes e Mestres de Capoeira, de ação interministerial, via Ministério das Relações Exteriores, e em parceria com a Federação Internacional de Capoeira.
- 10- A Capoeira deve ser implantada em comunidades excluídas e quilombolas, e naquelas que se encontram em riscos físicos e sociais, estando presente, além das Secretarias de Esporte, Cultura e Educação, também nas de Assistência Social, devendo também ser aplicada e incentivada aos portadores de necessidades especiais.



FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA

Entidade Internacional de Direção, Administração e Regulamentação Desportiva

Fundada em 06 de junho de 1999

Filiada à União Mundial de Artes Marciais

C.N.P.J. 03.680.332/0001-52

INTERNATIONAL FEDERATION OF CAPOEIRA – FICA

www.capoeira-fica.org

capoeira.fica@gmail.com

- 11- É de relevante interesse que o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística possa pesquisar o número de praticantes de Capoeira no Brasil.
- 12- É de relevante interesse que a Capoeira possa veicular a imagem do Brasil no exterior, posto que cada núcleo de ensino da Capoeira que se encontra no fora do território nacional é uma embaixada cultural brasileira.
- 13- Se torna necessário que o governo federal e os governos dos estados e municípios possam destinar dotações orçamentárias específicas para a capacitação de profissionais de Capoeira, bem como para a promoção de eventos desportivos e culturais de Capoeira.
- 14- Devem ser previstas aposentadorias àqueles com mais de 65 anos, em reconhecimento à dedicação de suas vidas à causa da Capoeira e da cultura brasileira, ainda que não tenham obtido registros em carteira ou contratos de trabalho.
- 15- A Capoeira pode, e deve ser utilizada em programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial.
- 16- Apóia-se integralmente o projeto de reconhecimento profissional da Capoeira de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá.
- 17- Recomenda-se o estabelecimento de ações de preservação ambiental através do replantio de espécies vegetais utilizadas para fins folclóricos e desportivos na prática da Capoeira, para que o vultoso crescimento da mesma não venha a causar danos ambientais.
- 18- Recomenda-se a todos os núcleos de ensino da Capoeira ações de Educação Ambiental aos seus alunos.
- 19- Considera-se pertinente que a data de 15 de setembro de 2004 seja comemorada como o Dia Nacional da Capoeira e do Capoeirista, servindo de reflexão também nas casas legislativas sobre a inserção da Capoeira no processo histórico brasileiro.
- 20- Recomenda-se a organização de Cursos Superiores Seqüenciais e Tecnológicos em Capoeira.

Registro de Moção:

Contrária ao uso de doping social e esportivo.

Metodologia do I Fórum Mundial de Capoeira e VII Fórum Nacional do Brasil:

Requerimento de Formalização de Políticas Públicas protocolado e aprovado em sua metodologia pelo Ministério do Esporte. Comunicação virtual a todos os Municípios do Brasil, para a realização nas Câmaras Municipais de reuniões amplas e abertas junto à comunidade capoeirista nacional, preparando as plenárias ocorridas nas Assembléias Legislativas nos Estados, as quais por sua vez serviram de base para o I Fórum Mundial e VII Fórum Nacional, ocorrido no Auditório Freitas Nobre na Câmara dos Deputados. Os capoeiristas através da sociedade organizada, foram convocados por ofícios, cartazes, jornais e mídia eletrônica através de comunicação via internet. Foi um evento amplo, aberto e democrático. Todos os trabalhos foram filmados e taquigrafados. Os Fóruns foram acompanhados por Deputados Federais e Senadores de diversos partidos políticos, assim como por representante da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e do Ministério do Esporte. Abriu-se a participação aos representantes dos demais países.